

PROCESSO SEI Nº 6071.2018/0000034-4

## 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 002/2018-SMDP

PROCESSO SEI Nº:

6071.2018/0000034-4

**CONTRATANTE:** 

PREFEITURA DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

CONTRATADA:

SP PARCERIAS S.A.

**OBJETO DO CONTRATO:** 

Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada para Suporte ao Desenvolvimento de Ações da

Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, voltadas à

estruturação de projetos de parcerias e desestatizações para a

Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias.

VALOR TOTAL:

R\$6.541.910,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil,

novecentos e dez reais)

**NOTA DE EMPENHO** 

12.635/2018

DOTAÇÃO:

4010.04.122.3024.2100.33.90.35.00.00

Aos dezenove de março de 2018, na Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, localizada na Rua Libero Badaró, 293, 24º andar, Conjunto "24A" compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.554.984/0001-18, neste ato representado pela Chefe de Gabinete, Senhora SILVANA LÉA BUZZI, nos termos da competência que lhe foi delegada pela Portaria SMDP n° 002/2017, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa SÃO PAULO PARCERIAS S/A, inscrita no CNPJ nº 11.702.587/0001-05, neste ato representada por seus diretores Ana Beatriz Monteiro, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 827.472.377-53, e Sergio Lopes Cabral, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 906.498.501-49, doravante denominada

RECEBIDO

19,03,18 às 12:10

NOME: Cautana

Sacrataria Municipal de Desestatização

a Parcerias - SMDP

Página 1 de 3

L A



PROCESSO SEI Nº 6071.2018/0000034-4

simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, em consonância com o despacho exarado no processo em epígrafe, publicado no D.O.C. de 17/03/2018 e nos termos do artigo 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, objetivando a prestação do objeto discriminado na Cláusula Primeira deste instrumento, mediante as seguintes condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O Item 5 do Termo de Referência do Contrato SMDP nº 002/2018 passa viger com a seguinte redação:

5. PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados é condicionado à efetivação das entregas dos relatórios de execução das atividades mensais, juntamente com anexos que evidenciem os trabalhos realizados e o total de horas despendidas por perfil profissional, respeitando-se o prazo final da entrega, bem como à aprovação dos documentos por parte da SMDP.

Nos preços devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto da contratação, devendo os casos de eventual subcontratação de serviços técnicos especializados junto a terceiros serem tratados nos termos do contrato.

O cronograma de execução de cada OS será propostos pela SMDP, com anuência da Contratada.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar do ateste do recebimento dos serviços, observada a Portaria SF 92/2014.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e no que não conflitarem com o presente.

Página 2 de 3





PROCESSO SEI Nº 6071.2018/0000034-4

2.2. Os termos deste Termo Aditivo passam a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes.

E por estarem, entre si justas e contratadas, assinam o presente em três vias digitadas e impressas de igual teor.

São Paulo, 19 de março de 2018.

SILVANA LEA BUZZ

Chefe de Gabinete

Secretaria de Desestatização e Parcerias

ANA BEATRIZ MONTEIRO

**Diretora Presidente** 

ERGIO COPES CABRAL

Diretor

**TESTEMUNHAS:** 

George Augusto S. Rodrigues Coordenador Geral-RF 7502141 Secretaria Municipal de Desestatização

e Parcelas - SMDP